



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 1067 /2007-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 22370994/2003 – 5.811, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 133/2003-GAB, de 21 de março de 2003, em seu Art. 4º - inciso IV, onde SE LÊ: "...A barragem possuirá um volume útil mínimo de 208.171,00 m³ (duzentos e oito mil, cento e setenta e um metros cúbicos)...", **LEIA-SE:** "...A barragem possui um volume útil mínimo de 246.452,79 m³ (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois vírgula setenta e nove metros cúbicos)...".

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 256/2003-GAB, de 07 de maio de 2003, que considerou que a barragem possuiria um volume acumulado útil mínimo de 182.565,00 m³ (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco metros cúbicos).

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria nº 133/2003-GAB, de 21 de março de 2003.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês
de Setembro de 2.007.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos